

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Aviso n.º 2513/2015**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal comum de seleção conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de Cirurgia Pediátrica da carreira médica hospitalar para ocupação de um posto de trabalho para o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, aberto por aviso n.º 191/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2015, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

13 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, *José Manuel Azenha Tereso*.

208449454

Aviso n.º 2514/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal comum de seleção conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de Hematologia Clínica da carreira médica hospitalar para ocupação de um posto de trabalho para o Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE, aberto por aviso n.º 193/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2015, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

13 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, *José Manuel Azenha Tereso*.

208449479

Aviso n.º 2515/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de Dermatovenerologia da carreira médica hospitalar para ocupação de um posto de trabalho para o Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, aberto por aviso 9784/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167 de 1 de setembro de 2014, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

13 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, *José Manuel Azenha Tereso*.

208449421

Aviso n.º 2516/2015

Após homologação por deliberação de 12 de fevereiro de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, na categoria de Assistente de Cardiologia Pediátrica, da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 197/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2015:

1.ª Patrícia Raquel Vaz Mendes Oliveira e Silva: 17,2 valores

16 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208449487

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Deliberação (extrato) n.º 267/2015**

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 17/12/2014, ata n.º 116, foi aceite o pedido de demissão da assistente graduada de medicina geral e familiar Isabel Maria Alves da Costa do cargo de Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria, mantendo-se em funções até à data da sua substituição.

5 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208449121

Despacho (extrato) n.º 2425/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 5/01/2015, foi autorizado o pedido de denúncia do contrato por tempo indeterminado, ao enfermeiro Daniel Rodrigues Pousada, do mapa de pessoal do Agru-

pamento de Centros de Saúde da Amadora, nos termos do artigo 304 da (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com efeitos a 13/02/2015.

02/02/2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208446538

Despacho (extrato) n.º 2426/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22 de janeiro de 2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da assistente operacional, Maria Amélia Frias para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES do Estuário do Tejo.

9 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208446473

Despacho (extrato) n.º 2427/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 20 de janeiro de 2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da assistente técnica, Júlia dos Santos Silva Nunes para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES do Estuário do Tejo.

9 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208446505

Despacho (extrato) n.º 2428/2015**Subdelegação de competências na responsável da unidade de apoio à gestão do agrupamento de centros de saúde — ACES Arco Ribeirinho**

Nos termos dos arts. 35 a 41 do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pela deliberação (extrato) n.º 1395/2013 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 126, de 3 de julho de 2013 e pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, republicado no Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, o Diretor Executivo do ACES Arco Ribeirinho, Dr. Paulo Jorge Espiga Alexandre, subdelega na responsável da Unidade de Apoio à Gestão, a licenciada Arlete da Fonseca Mendes, competências para a prática dos seguintes atos:

1 — Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;

2 — Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência de ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades sem prejuízo do direito à autoformação;

3 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respetivos serviços, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

4 — Justificar ou injustificar faltas dos funcionários da sua unidade orgânica;

5 — Autorizar o gozo e acumulação de férias dos funcionários da sua unidade orgânica;

6 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos profissionais;

7 — Autorizar, a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço, dos profissionais afetos à respetiva unidade orgânica;

8 — Autorizar os profissionais a comparecerem em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

O Diretor Executivo do ACES Arco Ribeirinho, subdelega, competências para a prática dos seguintes atos:

9 — No âmbito do regime jurídico da proteção da maternidade e paternidade, autorizar a concessão das regalias e praticar todos os atos que a lei comete à entidade patronal;

10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

11 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e em geral todos os atos respeitantes ao regime de segurança social dos trabalhadores em funções públicas;

12 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por certificado médico, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica, nos termos da legislação em vigor;

13 — Praticar todos os atos subsequentes à autorização de despesas, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução de decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

14 — Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental, interno e externo, pelas entidades legalmente competentes;

15 — Proceder à atualização de contratos de seguros sempre que resulte de imposição legal;

16 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas, nos termos legais em vigor;

17 — Acompanhar a execução de todos os contratos de prestação de serviços essenciais, nomeadamente, de água, gás, eletricidade, climatização, elevadores, necessários ao bom funcionamento das unidades de saúde do ACES;

18 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, através da aposição de visto no boletim itinerário;

19 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º-29.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril, com as alterações posteriores;

20 — Propor ao Conselho Diretivo da ARSLVT, IP a alienação ou o abate de bens móveis nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

21 — Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24/4, desde que devidamente fundamentada, de acordo com as normas internas em vigor;

22 — Autorizar, caso a caso e mediante adequada fundamentação a condução de viaturas oficiais, por trabalhadores, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de dezembro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, foram praticados pela responsável da UAG.

13 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.
208446498

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 268/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa de 05-02-2015, emitido na sequência dos pareceres favoráveis do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT e da Entidade Gestora da Requalificação, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da LTFP, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Assistente Técnico António Miguel Ferreira Machado, em situação de requalificação, para integrar o mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

18 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

208447178

Deliberação (extrato) n.º 269/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 05-02-2015:

Maria Isabel Rocha de Almeida Fernandes, Assistente Graduada de Psiquiatria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 4 horas semanais, no Instituto Superior Egas Moniz.

18 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

208448288

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2517/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 10576/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro de 2014, para preenchimento de 3 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do INFARMED, I. P. — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Teresa Maria Fazenda Risso, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2015, com a remuneração correspondente à auferida no serviço de origem.

Para efeitos do disposto no artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

30 de janeiro de 2015. — A Diretora de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

208447534

Aviso (extrato) n.º 2518/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 10576/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro de 2014, para preenchimento de 3 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do INFARMED, I. P. — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Catarina Jorge Fernandes, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2015, a qual fica posicionada na 2.ª posição remuneratória, no nível 15.º da tabela única remuneratória, com a remuneração correspondente a 1.201,48 €.

Para efeitos do disposto no artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

30 de janeiro de 2015. — A Diretora de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

208447494

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Despacho n.º 2429/2015

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro, a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) tem por missão auditar, inspecionar, fiscalizar e desenvolver a ação disciplinar no setor da saúde, com vista a assegurar o cumprimento da lei e elevados níveis técnicos de atuação em todos os domínios da atividade e da prestação dos cuidados de saúde desenvolvidos quer pelos serviços, estabelecimentos e organismos do Ministério da Saúde, adiante abreviadamente designado por MS, ou por este tutelados, quer ainda pelas entidades privadas, pessoas singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos. Nessa conformidade, compete-lhe assegurar o controlo, a auditoria, a inspeção e a fiscalização das atividades em saúde e exercer a ação disciplinar nos termos legais, em relação aos serviços, estabelecimentos e organismos integrados no MS ou por este tutelados, bem como realizar as ações de prevenção e deteção de situações de corrupção e de fraude, promovendo os procedimentos adequados. Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, nos artigos 7.º e 8.º da atual Lei Orgânica da IGAS e no artigo 2.º da Portaria n.º 163/2012, de 22 de maio, determino:

1 — A manutenção das quatro equipas multidisciplinares constituídas, pelo Despacho n.º 4633/2014, de 31 de março de 2014, com base no modelo estrutural definido na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro e cuja atuação se regerá pelo Regulamento